



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 18.719, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP, da Câmara Municipal, do São João Prev e da UNIFAE;

Considerando o teor do Art. 43, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Instrução Normativa nº 003, de 17 de dezembro de 2024 do Departamento de Administração;

Considerando o teor do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 006/25, encartado (fls. 02/03) do Processo Administrativo nº 2.923/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC:

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA PREFEITURA MUNICIPAL:

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
ANA FLÁVIA PAULINO LOPES
ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
BEATRIZ MORENO ZANETTI
JULIANA DIAS MARTINELLI
REINALDO BORDÃO MACEDO
PRISCILA MAURICIO CONTI
MAYSON HENRIQUE DA SILVA
PATRÍCIA NAYARA DA SILVA GRACIANO
HÉLIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
OSMAN RIBEIRO JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

GOMES

ROSINÉA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM

OTÁVIO CAVINI CACHOLI

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR

GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS

ALEXANDRE COSSA FERREIRA

RODRIGO CICONI TREVISAN

JORGE RENATO SOMENZARI

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO

ACÁCIO VIEIRA

IZABELLA PELLA NOGUEIRA

TATHIANA HELOÍSA NICOLAU LEME GUILHERME

ROSSANE TAVARES PETRECA

BEATRIZ BORGES CAETANO

JOÃO CARLOS SORCI DIAS

ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DO SÃO JOÃO

PREV:

EDILAINE APARECIDA TRINDADE

EDNÉIA RIDOLFI

LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO

MATHEUS DE PAIVA MUCIN

VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA CÂMARA

MUNICIPAL:

EMERSON SABINO RIQUENA

JOSÉ CESÁRIO BERALDO JUNIOR

LEONARDO DAMACENA DA SILVA

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA UNIFAE:

JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA

REGIANE DA SILVA SOUZA

LUIZ GUSTAVO ZAMBON

MATEUS BRASILEIRO NATO

FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA

INTEGRANTE(S) TIC:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ROBSON BELMAR LATANSA

INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S):

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

DÉBORA FERRAZ CARVALHO

INTEGRANTE(S) DA ÁREA JURÍDICA (PGM):

FILIPPE DE FREITAS RAMOS PIRES (PROCURADOR)

MATHEUS ALVES FERREIRA

AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC:

LUIZ CARLOS ZAMBON

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC será presidida pelo Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que também figura como Integrante Administrativo.

Art. 4º - Os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terão preferência sobre quaisquer outras atribuições que recaiam sobre os servidores designados, sendo obrigatória a participação de todos nas reuniões, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 5º - A primeira reunião se dará na data de 05/03/2025, às 15h, nas dependências do GAB, ou em outro local a ser definido pelo Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 6º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terá os seguintes prazos para a elaboração dos trabalhos, a contar da data da primeira reunião:

I – 10 (dez) dias úteis para a entrega do Estudo Técnico Preliminar;

II – 05 (cinco) dias úteis para a entrega do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

III - 02 (dois) dias úteis para a entrega da análise de riscos;

Art. 7º - As pesquisas de preço serão realizadas pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em conjunto com o Departamento da Tecnologia da Informação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Finalizadas as pesquisas, a Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terá 03 (três) dias úteis para a elaboração do Relatório de Pesquisa de Preços.

Art. 9º - Os prazos dos quais tratam esta portaria correrão de forma sequencialmente, e não em paralelo.

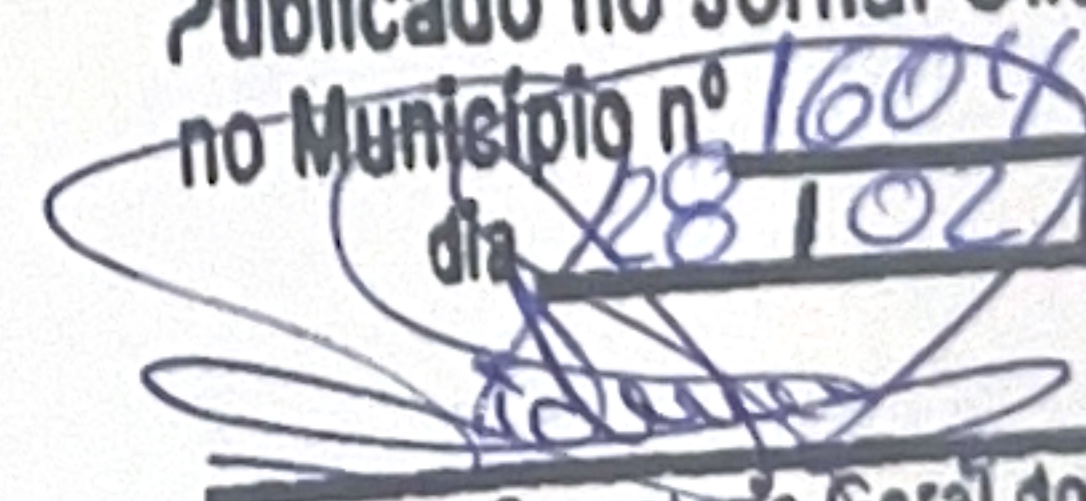
Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (28.02.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1604 na Edição do
dia 28/02/25 complemento


Secretaria Geral do Gabinete